

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL 04/2018 - PROGRAMA DE BOLSAS DE FIXAÇÃO DE DOUTORES – DOCFIX

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL–FAPERGS, torna público o presente aditivo ao Edital 04/2018 - PROGRAMA DE BOLSAS DE FIXAÇÃO DE DOUTORES – DOCFIX, alterando o ITEM 5.1.5.1 que passará a ter a seguinte redação:

5.1.5.1 Do candidato à bolsa de fixação de doutores - DOCFIX

O candidato indicado para recebimento da bolsa DOCFIX deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.5.1.1 Na data da submissão da proposta

- a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações: **i) cópia digitalizada do CPF/RG (ambos os lados do documento); ii) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes;**
- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o proponente.

5.1.5.1.2 Na data da implementação da bolsa

- a) Ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos;
- b) O bolsista deverá anexar no SigFapergs, os seguintes documentos: **i) cópia do diploma da titulação de doutor, válido em território nacional (diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional), ou a ata de defesa da tese aprovada com homologação do colegiado do respectivo programa de pós-graduação; ii) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço;**
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, com exceção de professores substitutos, os quais poderão ser indicados, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do respectivo programa de pós-graduação.
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ser residente e domiciliado no Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;

Mantêm-se inalteradas, as demais disposições do Programa, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Porto Alegre, 14 de março de 2018.

Marco Antonio Baldo
Diretor Administrativo-Financeiro

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-Presidente